

15 de fevereiro de 2011.

Of. nº 033/2011

**Prezada Senhora,**

Informamos que o Senhor Luiz Carlos Turatto, Vereador deste Município, requereu licença do exercício do mandato desta Câmara de Vereadores no dia 15 de janeiro de 2011, momento em que cessou o pagamento de subsídios e, por conseguinte a retenção do valor da consignação e alimentos.

Quanto à consignação em folha, já informamos a instituição financeira credora (Sicoob, Ag. de Dois Vizinhos – of 032/2011 cc RH Prefeitura Municipal).

Quanto a retenção referente a “alimentos”, encaminhamos cópias dos documentos recebidos do juizado (Audiência de conciliação, instrução e julgamento do dia 27 de junho de 2.001 – Vara da Família, desta Comarca de Dois Vizinhos e Declaração exarada pelo Senhor Luiz Carlos Turatto).

Os valores descontados e depositados nas respectivas contas são os seguintes (referência dezembro de 2010):

<b>Beneficiado</b>	<b>Banco</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor – R\$ referente dezembro/2010</b>
Elenita Stopassoli	Banco do Brasil – Ag. 0919-9	1.500.122.173.629*1	<b>141,12</b>
Elenita Stopassoli	Bco Sicoob – Ag. Dois Vizinhos	931 - 9100016	<b>567,78</b>
Henrique Subtil Turatto	Banco Itaú – Ag 5121	4875-4	<b>255,00</b>

\*1 - Processo nº 092001 – depósito judicial

Atenciosamente,

**Itamar Camilo Boaretto**  
Presidente

Sua Senhoria  
**Neiva Lovato Machado**  
Dpto de Recursos Humanos  
Prefeitura de Dois Vizinhos